

Certifico que nesta data foi dado ciênciamente ao presente ato normativo por efetivação em 28/09/2015 e de acesso ao público mediante o próprio e de acesso ao público mediante o disposto no artigo 31º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 28 de setembro de 2015.



PREFEITURA
MATIAS BARBOSA

LEI N.º 1.307, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Dá denominação a logradouro público que especifica.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de Rua José Teixeira Filho a Rua D do Loteamento Cidade Alta.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 28 de setembro de 2015.

Joaquim de Assis Nascimento
JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Joaquim de Assis Nascimento
PREFEITO MATIAS BARBOSA - MG
CPF: 974.810.176-20